

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

MENSAGEM Nº 033

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Esta abertura de crédito será destinada à pavimentação asfáltica com recursos de Convênio Estadual bem como contrapartida municipal e construção do Centro de Estudos Acadêmicos de Medicina no Internato.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

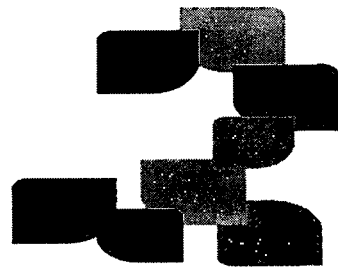
ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

CLAUDINEI MILLAN PESSOA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

RECEBIDA: CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, 23/06/2022, 11:41



CM-52

PROJETO DE LEI Nº 033

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$5.307.000,00 (cinco milhões trezentos e sete mil reais)**, destinado à pavimentação asfáltica com recursos de Convênio Estadual bem como contrapartida municipal e construção do Centro de Estudos Acadêmicos de Medicina no Internato, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012 1.014 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Tesouro

R\$ 2.400.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Transf. Estado

R\$ 2.400.000,00

02.10.01 26.451.1012 1.014 - Construção do Centro de Estudos Acadêmicos de Medicina

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Tesouro

R\$ 507.000,00

Total.....

R\$ 5.307.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

